



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL Nº 25, DE 06 DE MAIO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO/APOIO À REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO BRASILEIRO DE ENOTURISMO

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura das inscrições para patrocínio/apoio à realização do 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo, promovido pelo IFRS-*Campus* Bento Gonçalves, que ocorrerá na Fundação Casa das Artes, de 22 a 24 de outubro de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade buscar patrocínio e apoio de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, para auxiliar na realização do 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo.

2. DA FINALIDADE

2.1. Buscar empresas/instituições parceiras interessadas na doação de recursos financeiros/materiais para execução do 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo, conforme Anexo 1.

2.2 Fomentar o setor vitivinícola e as regiões brasileiras produtoras de vinho com atuação no enoturismo.

2.3. Reforçar o papel do IFRS como protagonista no setor vitivinícola.

2.4. Valorizar a cultura que envolve a uva e o vinho.

3. DO EVENTO

3.1 O 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo, promovido pelo IFRS-*Campus* Bento Gonçalves e pelo Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia, em parceria

com outras instituições de ensino do país, acontecerá de 22 a 24 de outubro de 2025, nas dependências da Fundação Casa das Artes.

3.2 O 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo surge como um evento destinado a divulgar o trabalho de pesquisadores e organizações do setor vitivinícola voltado ao Enoturismo no país, aproximando discussões e desafios. Nos últimos anos, a expansão do cultivo de uvas e elaboração de vinhos no Brasil tem alcançado diferentes estados e, como parte das estratégias de viabilização e fortalecimento das vinícolas, está a atividade enoturística.

3.3 A programação prevê para o primeiro e segundo dias do evento, conferências, mesas redondas, apresentações de trabalhos científicos e rodadas de degustação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

diferentes regiões produtoras do país. Para o terceiro e último dia, está prevista a conferência de encerramento e a realização de visitas técnicas com participantes do evento em diversos roteiros enoturísticos da Serra Gaúcha.

3.4 As apresentações de trabalhos científicos ocorrerão mediante submissão de trabalhos ao Portal de Eventos do IFRS, no período de 07 abril de 2025 a 09 de junho de 2025.

3.5. As rodadas de degustação ocorrerão de forma paralela, visando a promoção de diferentes regiões vitivinícolas do país, através de associações/entidades/vinícolas, mediante adesão prévia, contando com apresentação e degustação dos vinhos regionais aos participantes previamente inscritos.

3.6 O Encontro reunirá estudantes, pesquisadores, profissionais, gestores e produtores do setor vitivinícola do país, com estimativa de 200 participantes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PATROCÍNIO E APOIO

4.1. Para os fins do disposto neste edital, considera-se patrocinador/apoiador as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que realizarem repasses financeiros ou doações de materiais/serviços em troca de publicidade, por meio da presença da marca em releases, banners do evento, divulgações nas redes sociais do evento.

4.2 Os recursos financeiros serão repassados à Fundação da UFRGS (FAURGS), conforme contrato firmado com o IFRS-*Campus* Bento Gonçalves, sendo também possível pagamento direto a um fornecedor/prestador de serviços para o evento.

4.3 A cedência/doação de materiais acontecerá de comum acordo entre cedente e Comissão Organizadora do evento.

4.4 Os materiais e/ou repasse de valores serão em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS-*Campus* Bento Gonçalves.

4.5. O patrocínio/apoio estará restrito ao período de organização do evento e respectivos locais de execução, conforme Comissão Organizadora.

5. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO/APOIO

5.1. As propostas de patrocínio/apoio devem ser elaboradas conforme Anexo II (Formulário de Apresentação de Proposta de Patrocínio/Apoio) deste edital, observado o correto preenchimento e assinatura;

5.2. As propostas devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico **ebenoturismo@bento.ifrs.edu.br** com assunto "Patrocínio/apoio ao 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo.

5.3. Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente.

5.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital	06/05/2025
Submissão das propostas	07/05/2025 a 06/06/2025
Divulgação preliminar das propostas aceitas	09/06/2025
Envio de recursos	10/06/2025
Divulgação final das propostas aceitas	12/06/2025

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1. A Ficha de Inscrição e a documentação apresentada serão analisadas pelos integrantes da Comissão Organizadora do Evento, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.

7.2. A classificação se dará por ordem de inscrição (conforme recebimento do e-mail).

7.3. O resultado será divulgado no site do IFRS (<https://ifrs.edu.br/bento/editais/>), conforme cronograma.

8. DO PEDIDO DE REVISÃO E RECURSO

8.1. Os pedidos de revisões e recursos podem ser encaminhados via e-mail no endereço **ebenoturismo@bento.ifrs.edu.br** nos prazos previstos no cronograma deste edital ou eventuais alterações posteriores.

8.2. O texto apresentado nos pedidos de revisões e recursos deve ser claro e objetivo, sendo facultado anexar documentos pertinentes à solicitação.

9 DA FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO/APOIO

9.1. Após a divulgação do resultado final, a Comissão Organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para detalhamento dos repasses.

9.2. As propostas enviadas pelos patrocinadores/apoiadores e aprovadas pela comissão organizadora serão consideradas como carta de compromisso de repasse/doação ou de cedência, para posterior formalização da parceria através do preenchimento e assinatura, de ambas as partes, no documento denominado Acordo de Patrocínio/Apoio (Anexo III).

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os interessados deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenchem os requisitos, conforme item 4.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

10.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser direcionados para a Comissão Organizadora, através do e-mail **ebenoturismo@bento.ifrs.edu.br**.

10.3. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital no site do IFRS-*Campus* Bento Gonçalves.

10.4. A Comissão Organizadora poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

10.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO
Diretor-Geral do IFRS - *Campus* Bento Gonçalves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I

LISTA DE MATERIAIS/ITENS NECESSÁRIOS AO EVENTO E VALORES PRÉVIOS¹

ITEM	VALORES (em Reais)
Passagens aéreas (nacionais/internacionais)	40.000,00
Transfer palestrantes	1.600,00
Hospedagem palestrantes	6.000,00
Alimentação palestrantes	4.000,00
Hospedagem membros comissão organizadora (de outros estados)	3.000,00
Locação de espaço (rodadas de degustação e apresentação de GTs)	3.000,00
Transporte para visitas técnicas	6.000,00
Coquetel e coffee break	5.000,00
Mestre de cerimônias	500,00
Sonorização/equipamentos de áudio/vídeo	3.000,00
Fotógrafo	1.200,00
Sacolas personalizadas para inscritos	2.000,00
Taças de acrílico personalizadas para inscritos	1.500,00
Caderno personalizado para inscritos	1.500,00
Crachá para inscritos	400,00
Caneta personalizada para inscritos	800,00
Camisa para membros da Comissão Organizadora	1.200,00
Impressão de banners e outros materiais de divulgação	1.200,00
Diagramação de anais/e revista	
Bebidas (vinhos, sucos, água – coquetel e presente palestrantes)	1.500,00

¹ Serão realizados orçamentos atualizados, em conjunto com o apoiador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO II

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO/APOIO

1. DADOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO	
EMPRESA/INSTITUIÇÃO	
ENDEREÇO	
RAMO DE ATUAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO E-MAIL	
TELEFONE DE CONTATO	

2. DADOS DO PATROCÍNIO/APOIO	
DOAÇÃO FINANCEIRA (INDICAR VALOR)	
DOAÇÃO DE MATERIAIS/ITENS (INDICAR QUAIS E QUANTIDADES)	

3. CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO
<p>Venho, por meio deste, atender ao Edital IFRS nº 25/2025 - Chamamento Público, para patrocínio/apoio à realização do 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo, promovido pelo IFRS-Campus Bento Gonçalves, o qual ocorrerá nos dias 22 a 24 de outubro de 2025, na Fundação Casa das Artes, em Bento Gonçalves/RS.</p> <p>Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento, conforme for combinado com a comissão organizadora do evento.</p> <p>Estou ciente que, por meio da minha participação, não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFRS ou a seus participantes.</p> <p>Declaro estar ciente das informações prestadas e de acordo com elas.</p>
<hr/> <p>Local, data, carimbo e assinatura pelo Diretor/Responsável pela empresa/instituição.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO III

ACORDO DE PATROCÍNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — IFRS E A EMPRESA/INSTITUIÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL — IFRS, *Campus* Bento Gonçalves, sediado na Rua Osvaldo Aranha, 540, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95700-206, inscrito no CNPJ sob o nº10.637.926/0002-27, doravante denominado IFRS e, neste ato, representado pelo Diretor-geral, Rodrigo Otávio Camara Monteiro e, de outro lado,..... inscrita no CNPJ sob nº, sediada no endereço, doravante denominada, neste ato representada por seu diretor, _____, brasileiro/a, portador da Cédula de Identidade nº do CPF nº, legalmente legitimado para assumir compromissos em nome da Empresa, resolvem celebrar o presente Acordo de Patrocínio/Apoio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de patrocínio/apoio ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS para a realização do evento denominado 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo, o qual será promovido e organizado pelo IFRS-*Campus* Bento Gonçalves e ocorrerá de 22 a 24 de outubro de 2025, na Fundação Casa das Artes, em Bento Gonçalves/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Em consonância com o Edital nº 25/2025, que trata do chamamento público para apoio à realização do 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo, o PATROCINADOR/APOIADOR opta em participar do evento contribuindo com _____, cujo pagamento/entrega deverá ser, até a data limite de ___/___/___, no IFRS-*Campus* Bento Gonçalves ou via depósito bancário para FAURGS.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1. São obrigações da empresa/instituição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

a) Fornecer o valor em reais (R\$) ou material de consumo indicado no Formulário de Apresentação da Proposta de Apoio - Anexo II do Edital nº 25/2025.

3.2. São obrigações do IFRS:

- a) Divulgar o logotipo da empresa/instituição patrocinadora nas redes sociais do evento e nos releases enviados à imprensa.
- b) Fazer referência à empresa/instituição patrocinadora no cerimonial de abertura e nos períodos que antecedem as palestras e mesas redonda do evento.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente Acordo inicia na data de sua assinatura e encerrará em 21 de dezembro de 2025, com a devida prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO

5.1. Constituem motivos para rescisão deste contrato:

5.1.1 o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato.

5.1.2 o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2 Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2 e em caso de repasse de valores/materiais, será decidido em comum acordo entre COMISSÃO ORGANIZADORA e PATROCINADOR/APOIADOR.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

6.1. O presente Acordo reger-se-á pelas leis brasileiras. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Acordo que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

E por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que também o subscrevem para todos os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2025.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro - Diretor-Geral do IFRS-*Campus* Bento Gonçalves

Carimbo

Hernanda Tonini - Coordenadora do 1º Encontro Brasileiro de Enoturismo

EMPRESA:

Nome Completo – Cargo:

Carimbo

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Emitido em 06/05/2025

EDITAL Nº 25/2025 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/05/2025 11:21)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
25, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **692b8c81e0**